LEI Nº 1539, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.
Projeto de Lei nº 1540, de 13 de julho de 2020, do Executivo)

Acrescenta parágrafo ao Art. 16 da Lei Municipal nº 1.362/2017.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de agosto de 2020 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Inclua-se no Art. 16º da Lei Municipal nº 1.362/2017 o seguinte paragrafo:

Poderão ser adquiridos:

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º...

§ 4º...

§ 5º Fica prevista a possibilidade de reversão de escritura nos seguintes casos, quando comprovadamente houver:

I- Omissão ou erro evidente cometido na transposição de qualquer elemento no contrato;

II- Autorização indevida para o contrato.

Art. 2° - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 20 de agosto de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS
COVID-19: EXTRATO CONTRATO 155/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITAL DO VALE DO ARAGUAIA LTDA

OBJETO: Contratação emergencial para realização de serviços de exames especializados (tomografia de tórax), para a Secretaria de Saúde de Água Boa-MT, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
23243	280462-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TORAX SEM CONTRASTE.	UND	150	500,00	75.000,00
3963198	280462-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX SEM CONTRASTE. (EXAME REALIZADO FORA DO HORARIO DE EXPEDIENTE).	UND	50	600,00	30.000,00

TOTAL: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

DATA: 20 de agosto de 2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2021

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 005/2020.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 005/2020 marcada para o dia 20/08/2020 teve como vencedores os seguintes participantes:

Quadra	Lote	Bairro	Participante	Situação
22	44	Délcio E. Mendel	Sandoval Ferreira da Silva	Vencedor
23	34	Délcio E. Mendel	Lauvir Stefanes	Vencedor
21	40	Délcio E. Mendel	Bruna Jordão Faoro	Vencedor
22	52	Délcio E. Mendel	João Ferreira Lourenço	Vencedor
B 16	03	Rodoviário	Wanderson Ferreira Clemente	Vencedor
24	21	Délcio E. Mendel	Lauana de Jesus Pissurno	Vencedor
23	44	Délcio E. Mendel	Zaira Franco Souza	Vencedor
B 16	05	Délcio E. Mendel	Douglas B. Tsukamoto	Vencedor
23	55	Délcio E. Mendel	Patricia Alves de Miranda	Vencedor
25	07	Délcio E. Mendel	Wesley Martins de oliveira	Vencedor
21	21	Délcio E. Mendel	Juarez Alves Nogueira	Vencedor
21	20	Délcio E. Mendel	Valfran Carlos Ferreira	Vencedor
22	53	Délcio E. Mendel	Jhackson Santos de Campos	Vencedor
23	18	Délcio E. Mendel	Roberto Lugo Soto	Vencedor
23	19	Délcio E. Mendel	Roberto Lugo Soto	Vencedor
23	20	Délcio E. Mendel	Roberto Lugo Soto	Vencedor
25	05	Délcio E. Mendel	Hemerson Cardoso de Sousa	Vencedor
23	35	Délcio E. Mendel	André Palmeira	Vencedor
23	36	Délcio E. Mendel	André Palmeira	Vencedor
Chácara 35		Délcio E. Mendel	Antonio Carlos Bispo de Souza	Vencedor
Chácara 36		Délcio E. Mendel	Antonio Carlos Bispo de Souza	Vencedor

Abre-se o prazo conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já a documentação franqueada para análise dos interessados.

Água Boa - MT, 20 de agosto de 2020.

Gilson Cesar da Silva Galle

Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1538/2020

LEI Nº 1538, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

(Projeto de Lei nº. 1539, de 14 de julho de 2020 – do Executivo)

Revoga Lei que especifica e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de agosto de 2020 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1450/2019 " Que altera a redação do §4º do Artigo 12 da Lei Municipal 1.377/2017 e da outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 20 de agosto de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1539/2020

LEI Nº 1539, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Projeto de Lei nº 1540, de 13 de julho de 2020, do Executivo)

Acrescenta parágrafo ao Art. 16 da Lei Municipal nº 1.362/2017.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de agosto de 2020 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Inclua-se no Art. 16º da Lei Municipal nº 1.362/2017 o seguinte paragrafo:

Poderão ser adquiridos:

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º...

§ 4º...

§ 5º Fica prevista a possibilidade de reversão de escritura nos seguintes casos, quando comprovadamente houver:

I- Omissão ou erro evidente cometido na transposição de qualquer elemento no contrato;

II- Autorização indevida para o contrato.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 20 de agosto de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8. 666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA – MT PELO PERIODO DE 04 MESES**", Vencedor: PRIME CENTRO CLINICO LTDA - ME com valor total de R$ 20.000,00.

Alto Boa Vista/MT, 19 de Agosto de 2020.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DECRETO Nº 082 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

"REVOGA O ART. 8º DO DECRETO 075 DE 28 DE JULHO DE 2020, QUE TRATA DO TOQUE DE RECOLHER, COM O OBJETIVO DE DIMINUIÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)."

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Garças deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 8º do Decreto 075 de 28 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 19 de Agosto de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Desliga o servidor público municipal UBALDO MARTINS DE SOUZA, dos quadros da Municipalidade em virtude de falecimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;

CONSIDERANDO, Certidão de Óbito em nome do mencionado servidor público, protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR o servidor público municipal **UBALDO MARTINS DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no cargo de **VIGIA**, portador do Registro Geral nº 1314978-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 945.465.091-20, em virtude de falecimento.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

"Exonera a pedido, o senhor SUENIR CARVALHO MARTINS do Cargo em comissão de Assessor de Imprensa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, SUENIR CARVALHO MARTINS, portador do Registro Geral 04975847 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.205.861-34, do cargo de Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 20 de agosto de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA Nº 225/2020

PORTARIA Nº 225/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, e tendo o que dispõe a Lei 8.666/1983 e a Lei Federal 10.520/2002.